

LEI Nº 2.065/2026

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

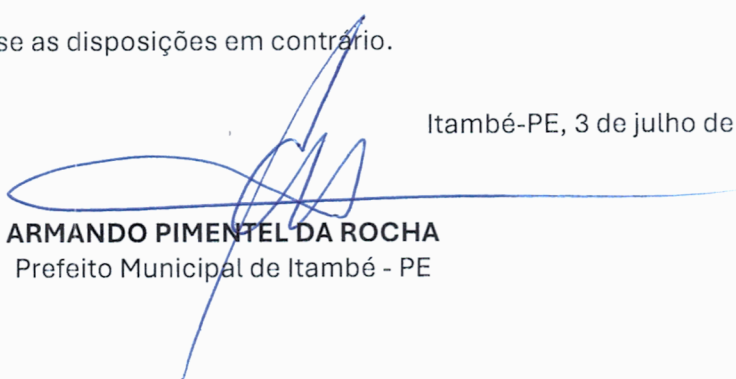
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua Projetada n. 07, no Bairro Novo Itambé-PE, passa a ter a denominação de **Rua Maria José de Oliveira** e a Rua Projetada nº 08 do referido bairro, passa a ter a denominação de **Rua Severino Amaro dos Santos**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, 3 de julho de 2026.



ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal de Itambé - PE